



POLÍCIA FEDERAL
Av. Borges de Melo, 820, Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP 60415-510
Telefone: (85) 3392.4925 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 5 - CONTRATO Nº 03/2018-SR/PF/CE/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.017123/2017-68

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2018-SR/PF/CE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. CAIO RODRIGO PELLIM, nomeado pela Portaria nº 15.005-DG/PF, de 27 de maio de 2021, publicada em 28/05/2021, no BS nº 100-DG/PF, inscrito no CPF nº 213.535.088.54, portador da Carteira de Identidade nº 228.294.691 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.914/0001-34, sediada na Rua Antônio Correia Lima, n. 3940, Bairro Montese, CEP. 60.410-221, no Município de Fortaleza/CE, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 2001010153950 SSPCE e CPF nº 030.123.923-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.017123/2017-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato original tem como objeto a contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará e da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE, conforme estabelecido em Edital e anexos.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o ajuste contratual em comento por mais 12 (doze) meses, isto é, de 02/02/2022 a 02/02/2023, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Serviço / Escala de Trabalho	Local de Execução	Quantidade de Postos	Horário de Trabalho	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	Prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada em jornada de trabalho de 12h x 36h	Prédio Sede da SR/PF/CE: Av. Borges de Melo, nº 820, CEP 60.415-510, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE.	01 posto de trabalho, envolvendo 02 vigilantes, totalizando 02 vigilantes.	DIURNO Segunda-feira a Domingo, das 06h às 18h.	R\$ 8.638,26	R\$ 8.638,26	R\$ 103.659,12
	02		02 postos de trabalho, envolvendo 02 vigilantes cada, totalizando 04 vigilantes.	NOTURNO Segunda-feira a Domingo, das 18h às 06h.	R\$ 10.551,06	R\$ 21.102,12	R\$ 253.225,44	
	03		Delegacia de Polícia Federal: R. Interventor Erivano Cruz, nº 50, Praça da Matriz, Juazeiro do Norte/CE.	01 posto de trabalho, envolvendo 02 vigilantes, totalizando 02 vigilantes.	DIURNO Segunda-feira a Domingo, das 06h às 18h.	R\$ 8.860,62	R\$ 8.860,62	R\$ 106.327,44
	04		02 postos de trabalho, envolvendo 02 vigilantes cada, totalizando 04 vigilantes.	NOTURNO Segunda-feira a Domingo, das 18h às 06h.	R\$ 10.851,10	R\$ 21.702,20	R\$ 260.426,40	
VALORES TOTAIS DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018-SR/PF/CE:						-----	R\$ 60.303,20	R\$ 723.638,40

1.3. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/02/2022 e encerramento em 02/02/2023, conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda – Vigência.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 60.303,20 (sessenta mil, trezentos e três reais, e vinte centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 723.638,40 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais, e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma:

4.1.1. Gestão / Unidade: 200392.

4.1.2. PTRES: 172371.

4.1.3. Fonte: 0100000000.

4.1.4. Natureza de Despesa: 339037.

4.1.5. Plano Interno: PF99900AG22.

4.2. A despesa com a prorrogação do Contrato n. 03/2018 – SR/PF/CE (5º Termo Aditivo) tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e conforme inciso II, do art.16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. A Contratada tem resguardado seu direito à repactuação, condicionado à apresentação da documentação comprobatória, na forma prevista no contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada prestará a renovação da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas na Cláusula Sétima do contrato original.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Ceará – Justiça Federal, na cidade de Fortaleza/CE.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

9.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2022.

CAIO RODRIGO PELLIM

Superintendente Regional da SR/PF/CE

PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO

Protemaxi Segurança Patrimonial Armada LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO**, Usuário Externo, em 21/01/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM**, Superintendente Regional, em 21/01/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA VASCONCELLOS**, Gestor de Contrato, em 24/01/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA**, Gestor de Contrato, em 24/01/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21771282** e o código CRC **8DFC918B**.